# FAXINAL DOS GUEDES - SC

### **GOVERNO MUNICIPAL**

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 22 de Janeiro de 2019.

DECRETO N°. 019/2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO À SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5° da Lei Municipal n°. 2476 de 06 de Dezembro de 2018;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 122.421,24 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos) no Município de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

#### Suplementação:

Órgão: 05 - Secretaria M. de Infraestrutura Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria M. de Infraestrutura

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 2601 - Estradas Vicinais

Projeto/Atividade: 2016 - Manut. das Ativ. de Infraestrutura

Modalidade de Aplicação:33900000 - Aplicações Diretas

Fonte: 1364 - Superávit Convênios Outros-Estado

Valor: R\$ 122.421,24

- Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior dos recursos do Convênio nº. 2017TR001589 do processo ADR 05 000004322/2017 tendo como finalidade a recuperação de estradas vicinais do Município de Faxinal dos Guedes.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Gilberto Angelo Lazzari Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.